



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Protocolo nº 746/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2026

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA ELIANE APARECIDA MEDEIROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliado na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELIANE APARECIDA MEDEIROS**, inscrito no CNPJ Nº 30.512.450/0001-24, representada por sua proprietária **ELIANE APARECIDA MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.046.882-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 300.182.868-44, residente e domiciliada no Sítio São Vicente, Ribeirão da Onça, CEP: 18285-000, Cesário Lange/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a inclusão do CNPJ da empresa que fornece GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme a Portaria CAT – 14/06.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato acima mencionado terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 39.987,68 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 1.007, de 22 de dezembro de 2025, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática	12.3610005.2039 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 39.00 – Outros Serviços P. J.
Destinação de Recursos	FR - 02

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 01/2026, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 66/2025 e as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 23 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA MEDEIROS
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª
Assinatura: _____

RG nº: _____

2ª
Assinatura: _____

RG nº: _____